



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Água Boa	3
Prefeitura Municipal de Campinápolis	3
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	3
Prefeitura Municipal de Confresa	4
Prefeitura Municipal de Diamantino	4
Prefeitura Municipal de Jauru	5
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	7
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	7
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	8

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Objeto	Contratação emergencial para aquisição de medicamentos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, em atendimento a Portaria 2.516/2020.
Favorecido	Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli, CNPJ:07.640.617/0001-10.
Valor	R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).
Favorecido	Empresa: Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli CNPJ:06.065.614/0001-38.
Valor	R\$ 3.385,80 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
Favorecido	Empresa: Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 26.419.311/0001-83
Valor	R\$ 12.735,00 (doze mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Favorecido	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ:03.652.030/0001-70.
Valor	R\$ 15.795,00 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Entrega	Imediata.
Fundamento Legal	Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Ar. 4º, da Lei nº 13.979/2020.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 045/2020.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 045/2020, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 01 de dezembro de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**RECURSOS HUMANOS****COVID-19: PORTARIA DE Nº. 428 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS QUE ATUAVAM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE DO COVID-19 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO: o teor do Ofício 503/GPM datado 01 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

I – Remanejar os servidores citados abaixo na tabela que atuavam junto a Secretaria Municipal de Saúde. Os quais estavam atuando em extrema necessidade no cenário de Pandemia – COVID-19.

ORD	NOME	CARGO
01	ADELMO TSOWABDZE	PROFESSOR INDIGENA
02	ALICE RO ODZANIWE RENE EWE	PROFESSOR INDIGENA
03	FRANCISCO TERTULIANO DA SILVA JUNIOR	AAE/ EDUCAÇÃO INFANTIL
04	PETER MATTOS DREY	PROFESSOR ED. FISCAL
05	SAMIR RODRIGUES DE FARIA	PSICOLOGO
06	THASSYO HENRIQUE MARTINS REZENDE	PROFESSOR ED. FISCAL

II- Revogar a Portaria nº 143 de 08 de abril de 2020 e a Portaria nº 235 de 13 de julho de 2020.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de dezembro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO****COVID-19: DECRETO Nº. 264, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.****ALTERA O DECRETO Nº 61, DE 13 DE ABRIL DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pela Administração Pública Municipal para o enfrentamento da emergência de saúde pública em âmbito local;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Executivo nº 61, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre a consolidação das medidas emergenciais e temporárias de prevenção dos riscos de disseminação e contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito das atividades públicas e privadas no Município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18, 23, II, e 30, I, da Constituição Federal, em especial a competência concorrente do Ente Municipal para a adoção de providências normativas e administrativas em âmbito local, e, também, considerando a decisão monocrática exarada pelo Ministro Marco Aurélio na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341 MC/DF (DJE 25/03/2020), referendada pelo Tribunal, por maioria, em 15/04/2020.

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus instituído em âmbito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 476, de 28 de julho de 2020, proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA: Art. 1º. O *caput* e o §5º do art. 38 do Decreto nº 61, de 13 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38. As atividades escolares não presenciais da Rede Municipal de Educação de Campo Novo do Parecis da etapa Educação Infantil, seguirão até 15 de dezembro de 2020 e da etapa Ensino Fundamental até 22 de dezembro de 2020, conforme calendário letivo escolar, em razão das medidas adotadas pela Administração Pública Municipal para o enfrentamento da emergência à Pandemia do COVID-19."

(...)

§5º O período de concessão de licença-prêmio de que trata este dispositivo terá início em 01 de dezembro e fim em 31 de dezembro de 2020, aos servidores que requereram o segundo período de licença-prêmio.

I – os servidores de que trata o §2º do presente artigo que não tenham requerido a licença-prêmio no período de 1º a 30 de novembro de 2020, poderão fazê-lo para o período compreendido entre 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 1º de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
COVID-19: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 185/2020**

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor nas dotações Orçamentária na Ata Nº 185/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: Multisul Comercio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, para atender as demandas das Secretárias do Poder Executivo do Município de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens na Ata Nº 185/2020. Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor nas dotações Orçamentária.

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – GESTÃO E SAÚDE

PROJ. ATIVI.: 2.029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTÃO EM SAÚDE

CÓD RED: 501 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0002 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QTD.REMANEJADA P/ PROJ.ATIVIDADE 2.140 FONTE 0046	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO P/PROJ.ATIVIDADE 2.140 FONTE 0046
1	70	UND	ALCOOL EM GEL 5 LT	FLOPS	R\$ 39,90	R\$ 2.793,00

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REMANEJAMENTO DE VALOR

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2.140 – AÇÕES P/ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONA VIRUS – COVID 19

CÓD RED: 2072 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0046

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ITEM	QUANTIDADE REMANEJADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR REMANEJADO
1	70	UND	ALCOOL EM GEL 5 LT	FLOPS	R\$ 39,90	R\$ 2.793,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 30 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**GABINETE
COVID-19: LEI Nº 1.383/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 54.198,64** (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais, e sessenta e quatro centavos), para fazer

face ao custeio das ações e serviços públicos de Assistência Social relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, com as seguintes rubricas orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 – CONVENIOS

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

0097 - COVID19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTES DO CORONAVÍRUS

20083- COVID19 – AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO CREAS:

I – FONTE: 0.1.29.074 – TRANSF. RECURSOS FNAS PARA COVID19

R\$ 13.398,64**33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$7.398,64****33.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros – P. Física R\$6.000,00****244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA****0097 - COVID19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTES DO CORONAVÍRUS****20084 – COVID19 - AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO COMBATE AO CORONAVÍRUS NO CRAS:****II – FONTE: 0.1.29.074 – TRANSF. RECURSOS FNAS PARA COVID19****R\$ 40.800,00**

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....17.800,00

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros – P. Física..... 23.000,00

Total dos Recursos a serem adicionados: R\$ 54.198,64

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, na Fonte/Recurso 0.1.29.074.000 (FNAS-COVID19), de acordo com Inciso II, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos de Tendência Excesso de Arrecadação de Repasse Vinculado, provenientes das Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, através das Portarias do Ministério da Cidadania nº 369/2020 e 378/2020, que somadas totalizam o montante de R\$ 54.198,64

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 01 de dezembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**COVID-19: PLANO DE TRABALHO****Plano de Trabalho****I – Dados da Entidade Mantenedora Proponente:****Nome: SOC PATRONATO NS DO PILAR MANT DO HOSPITAL JAURU****C.N.P.J.:** 03.009.149/0001-20**Endereço: RUA DOM PEDRO II****Bairro:** Centro **CEP:** 78.255-000**Telefone/ Fax:** (65)3244-1148**Município:** Jauru**E-Mail:** hospitaljauru@hotmail.com**C.N.P.J.:** 03.009.149/0001-20 Ativo: Sim (X) Não ()**II – Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente III: Nome: Franca Pini****Endereço Residencial:** Avenida Padre Nazareno Lanciotti, s/nº**Bairro:** centro**Cidade:** Jauru/MT **CEP:** 78.255-000**Telefone:** (65)9 9997-0330**RG:** RNE W000055-F **CPF:** 178.844.201-63

IV Identificação do Convenio V : Nome: TERMO DE CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO E PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR-HOSPITAL JAURU **VI Nº DO CONVENIO:** 003/2020 **VII OBJETO DO CONVENIO:** Atividades desinadas à prestação de serviços em saúde no enfrentamento e combate ao COVID-19, com o objetivo mutuo de ofertar atendimento à população Jauruense, tais como medidas de observação, internações e medicações de pacientes confirmados e suspeitos de COVID-19 e Síndrome Gripal, em que a Entidade cede ao Município uma ala hospitalar com 25 leitos, até 31 de dezembro 2020, podendo ser prorrogado, se houver necessidade, em razão do aumento de casos. **VIII Data do início do início do convenio:** 01 de julho de 2020.

Data do término do convenio: 31 de dezembro de 2020

IX – INTRODUÇÃO A doença coronavírus 2019 (COVID-19) é uma infecção respiratória causada pelo coronavírus 2 da síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV-2). Em dezembro de 2019 na China, o vírus foi identificado como o agente etiológico em um surto de pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei [1]. A apresentação clínica é de uma infecção respiratória com uma gravidade dos sintomas que varia de uma doença leve a uma pneumonia viral grave que leva à síndrome do desconforto respiratório agudo potencialmente fatal [1]. A apresentação clínica é similar à pneumonia viral, e a gravidade da doença varia de leve a grave. Em torno de 80% dos pacientes apresentam doença leve, 14% apresentam doença grave e 5% apresentam doença crítica. Fundamentado em diversas séries de caso, os sintomas mais comuns são: febre, tosse, dispneia, mialgia e cansaço. Dentre os sintomas menos frequentes estão: anorexia, produção de escarro, garganta seca, tontura, confusão, cefaleia, rinorreia, dor no peito, hemoptise, diarreia, náusea/vômito, dor abdominal e congestão conjuntival. Dentre os principais fatores de risco inicialmente relatados foram: residência/viagem para a área afetada 14 dias antes do início dos sintomas (Deve-se suspeitar de diagnóstico em pacientes com febre e / ou sinais / sintomas de problemas respiratórios inferiores (por exemplo, tosse, dispneia) que reside ou viajou para um país/área ou território que relata a transmissão local de COVID-19 nos 14 dias anteriores ao início dos sintomas. A taxa de letalidade é baixa nas faixas etárias mais baixas e aumenta após os 60 anos de idade. Naqueles com idade variando de 60 a 69 anos a taxa de letalidade alcança 4,6%, enquanto aqueles com idade entre 70 e 79 o percentual a chega a 9,8% e, para aqueles com 80 anos ou mais, 18%. Dentre aqueles pacientes que foram a óbito, 48 % eram hipertensos, 31% diabéticos, 24% apresenta-

am doença coronariana e 7% Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC). Objetiva-se, com este Plano, instituir medidas de controle para o enfrentamento da COVID-19 causada pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no âmbito do Hospital do Hospital Jauru/MT, como também, viabilizar informações acerca das medidas profiláticas e de controle da COVID-19 a serem adotadas pelos profissionais de saúde e colaboradores na Instituição.

Este plano estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Hospital Jauru, conforme as orientações das autoridades sanitárias, dos Governos e normas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Objetivos Gerais

Este plano estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Hospital Jauru, nos casos moderados que necessitam de internação hospitalar para observação e acompanhamento clínico.

X – Objetivos Específicos

Reorganizar os serviços assistenciais para dar retaguarda à Rede de Atenção à Saúde do Município de Jauru, de acordo com as definições da Secretaria de Saúde do Município.

Adequar a Unidade Hospitalar para oferecer atendimento em 25 leitos com suporte de oxigênio para casos suspeitos, prováveis ou confirmados de doença pelo Coronavírus (Covid-19).

Apresentar os novos fluxos de atendimento a pacientes, considerando a necessidade de reorganização temporária dos serviços assistenciais.

Apresentar as diversas estratégias que estão sendo implementadas e planejadas para responder à pandemia de forma rápida e efetiva, incluindo as medidas para prevenir a disseminação do vírus entre pacientes e profissionais do hospital.

XI - Metas Suporte hospitalar para pacientes moderados de COVID-19; Tratamento adequado e acompanhamento médico 24 horas por dia; Administração de oxigenoterapia suplementar imediatamente a pacientes com dificuldade respiratória, hipoxemia ou choque com alvo em SpO2 92-96%. Administração rotineiramente corticosteroides sistêmicos para tratamento de pneumonia viral ou insuficiência respiratória Administração de antibiótico dentro de uma hora da avaliação inicial de pacientes com sepse (de origem bacteriana) e ou suspeita de pneumonia comunitária bacteriana. **XII– Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Convênio**

Natureza da despesa	Valor/especificações
Contribuição ao Hospital Jauru referente a Portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020, relativo ao auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos.	Os valores serão destinados às despesas conforme a necessidade da entidade, comprometendo-se esta de utilizar os recursos recebidos com a natureza descrita ao lado, sendo repassado em PARCELA ÚNICA no valor de R\$ 94.439,60 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS). Conforme relatório parcial do Convênio 003/2020
Contribuição ao Hospital Jauru, destinados a adequação na estrutura física referente a ala de internação para pacientes diagnosticado ou suspeita de infecção do vírus.	Os valores serão destinados às despesas conforme a necessidade da entidade, comprometendo-se esta de utilizar os recursos recebidos com a natureza descrita ao lado, sendo repassado em PARCELA ÚNICA no valor de R\$ 108.659,35 (CENTO E OITO MIL E SESENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). Conforme relatório parcial do Convênio 003/2020
Contribuição ao Hospital Jauru, destinados oxigenoterapia de pacientes com infecção suspeita ou confirmada de covid-19, sendo necessária a aquisição de cilindros de oxigênio, para atender Ala do Hospital Jauru, voltada para atendimento de pacientes, quando da necessidade de estabilizar estes pacientes por meio de gases (oxigênio: componente essencial para manutenção da vida).	Os valores serão destinados às despesas conforme a necessidade da entidade, comprometendo-se esta de utilizar os recursos recebidos com a natureza descrita ao lado, sendo repassado em PARCELA ÚNICA no valor de R\$ 19.579,20 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). Conforme relatório parcial do Convênio 003/2020
Contribuição ao Hospital Jauru, conforme cláusula segunda do convênio 003/2020, para custeio de contas de Energia e água excedente	Os valores serão destinados às despesas conforme a necessidade da entidade, comprometendo-se esta de utilizar os recursos recebidos com a natureza descrita ao lado, sendo repassado em PARCELA ÚNICA no valor de R\$ 1.012,60 (UM MIL E DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS) referente ao mês de agosto de 2020. Conforme relatório parcial do Convênio 003/2020
Contribuição ao Hospital Jauru, conforme cláusula segunda do convênio 003/2020, para custeio de contas de Energia e água excedente	Os valores serão destinados às despesas conforme a necessidade da entidade, comprometendo-se esta de utilizar os recursos recebidos com a natureza descrita ao lado, sendo repassado em PARCELA ÚNICA no valor de R\$ 2.832,30 (DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) referente ao mês de SETEMBRO de 2020. Conforme relatório parcial do Convênio 003/2020
Contribuição ao Hospital Jauru, conforme cláusula segunda do convênio 003/2020, para custeio de contas de Energia e água excedente	Os valores serão destinados às despesas conforme a necessidade da entidade, comprometendo-se esta de utilizar os recursos recebidos com a natureza descrita ao lado, sendo repassado em PARCELA ÚNICA no valor de R\$ 2.054,57 (DOIS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) referente ao mês de outubro de 2020. Conforme relatório parcial do Convênio 003/2020
Contribuição ao Hospital Jauru, conforme cláusula segunda do convênio 003/2020, para custeio de contas de Energia e água excedente	Os valores serão destinados às despesas conforme a necessidade da entidade, comprometendo-se esta de utilizar os recursos recebidos com a natureza descrita ao lado, sendo repassado em PARCELA ÚNICA no valor de R\$ 2.268,78 (DOIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) referente ao mês de Novembro de 2020. Conforme relatório parcial do Convênio 003/2020
Total	R\$ 230.846,40

XIII- CRONOGRAMA ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020
Até R\$ 94.380,87	Até R\$ 129.251,15	Até R\$ 2.832,30	Até R\$ 2.054,57	Até R\$ 2.268,78	Até R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$

XIV - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: 01 de julho de 2020

Final: 31 de dezembro de 2020

XV- Considerações Finais

O plano de trabalho ora proposto visa contribuir com a gestão pública, na complementariedade dos procedimentos médicos hospitalares, com o objetivo na realização de ações voltadas para o enfrentamento ao COVID-19, executados no Município, entendemos que uma saúde de qualidade é direitos de todos, e com o termo de convenio firmado entre o Município e o Hospital Jauru entendemos que ofereceremos serviço de qualidade e resposta rápida ao combate do novo coronavírus.

Assim através da execução do Plano de trabalho pretendemos, colaborar e aprimorar os serviços prestados, por meio de disponibilização de uma ala hospitar para atendimentos de pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19 e/ou Síndrome Gripal, composta por 25 leitos exclusivo.

Jauru/MT, 27 de outubro de 2020

Franca Pini Diretora Administrativa**Dionne Aparecida Carrijo de Souza**

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020/PMNO****REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020/PMNO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 207/2020/PMNO**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: e a enfermeira **CLAUDIA SOUZA PEIXOTO**, COREN MT Nº 000.494.395, portador do RG: 2226909-6 SSP/MT e o CPF: 047.067.521-75, residente e domiciliado na Rua João Elias Ramos, Nº 593-E, Quadra 09, Lote 03, Bairro: Jardim do Sul, no município de Tangara da Serra – MT, CEP: 78.300-000.

VALOR GLOBAL FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO:

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
CLAUDIA SOUZA PEIXOTO, COREN MT Nº 000.494.395.	R\$ 23.184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais),

VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 23.184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FONTE DE RECURSO
0606002103020020215433903600000102000000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO (ENFERMEIRO) PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

VIGENCIA: 01/12/2020 ATE 01/06/2021.

Nova Olímpia-MT, 01 de dezembro de 2020.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA OLÍMPIA MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**COVID-19: EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2020 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020****1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Portaria Municipal nº 545 de 10 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação Pregão Eletrônico - SRP nº 059/2020, com base no que dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 006, de 12/02/2010, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Fica alterado a descrição dos itens abaixo na tabela do "Item 6 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS" do Termo de Referência (ANEXO I) conforme segue:

6 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	VLR UNIT REFERENCIA	VLR TOTAL REFERENCIA
19	309262	MACACÃO HOSPITALAR TNT GRAMATURA 60 COM PUNHOS EM ELASTICO TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	un - unidade	1	120,00	120,00
20	309263	MACACÃO HOSPITALAR TNT GRAMATURA 60 COM PUNHOS EM ELASTICO TAMANHO GG, PACOTE COM 10 UNIDADES.	un - unidade	1.002	120,00	120.240,00
21	309270	MACACÃO HOSPITALAR TNT GRAMATURA 60 COM PUNHOS EM ELASTICO TAMANHO M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	un - unidade	1.002	120,00	120.240,00

2.1.1 Para os itens 19 – 20 e 21 fica dispensado a apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Licença de Funcionamento (Alvara Sanitário), emitidos por órgão da Vigilância Sanitária Local/ Municipal ou Estadual da sede da proponente. **2.2.** Fica alterado a descrição dos itens baixo na tabela da PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II):

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
19	309262	MACACÃO HOSPITALAR TNT GRAMATURA 60 COM PUNHOS EM ELASTICO TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	un - unidade	1			

20	309263	MACACÃO HOSPITALAR TNT GRAMATURA 60 COM PUNHOS EM ELASTICO TAMANHO GG, PACOTE COM 10 UNIDADES.	un - unidade	1.002			
21	309270	MACACÃO HOSPITALAR TNT GRAMATURA 60 COM PUNHOS EM ELASTICO TAMANHO M, PACOTE COM 10 UNIDADES.	un - unidade	1.002			

3. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:

3.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, marcando o início da Sessão para o dia **15/12/2020** - Horário: **09h00min** (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: até às 18h do dia 14/12/2020 através do site www.bll.org.br.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais disposições originárias.

Peixoto de Azevedo MT, 01 de dezembro de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

COVID-19: AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 059/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado segunda alteração no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico - SRP 059/2020**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, FARMACÊUTICOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**. Para acesso ao Edital Complementar 002/2020 os interessados deverão baixar no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br ou no site www.bll.org.br. Maiores informações no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h ou pelo fone (66) 3575-5100. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada nova sessão pública para às **09h00min (horário de Brasília) do dia 15 de dezembro de 2020**. Acolhimento das propostas eletrônicas: até às 18h do dia 14/12/2020 através do site www.bll.org.br

Peixoto de Azevedo 01 de dezembro de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS

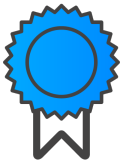
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.548/98, **“RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020”**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI'S E MATERIAIS DE HIGIENE SANITÁRIA PARA ATENDIMENTO AS PORTARIAS 2222/2020, 2358/2020 E 2405/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Em favor da empresa: **ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**; CNPJ: 19.554.904/0001-97. **VALOR GLOBAL R\$ 29.266,50 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**.

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Wed Dec 02 00:15:52 UTC 2020
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)